

**EDITAL Nº 01/2025 – SEMAS**  
**PROCESSO DE CADASTRO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA**  
**UNIVERSITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI**

A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE OEIRAS**, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2025, de 26 de maio de 2025, Decreto Municipal nº 044, de 02 de julho de 2025, torna público o presente Edital para a abertura do processo de seleção e cadastramento de estudantes para a concessão da **Bolsa Universitária**, destinada a estudantes comprovadamente carentes.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital visa regulamentar o processo de inscrição, seleção e classificação de estudantes para o recebimento de **50 (cinquenta) Bolsas Universitárias**, com o objetivo de custear parcialmente as despesas com a formação em nível superior, na forma instituída pela Lei Municipal nº 2025, de 26 de maio de 2025, Decreto Municipal nº 044, de 02 de julho de 2025.

### **2. DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA**

2.1. O valor da bolsa será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**, a ser pago durante os meses do período letivo, mediante crédito em conta bancária de titularidade do estudante.

2.2. O benefício será concedido pelo intervalo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado até a conclusão do curso, desde que o beneficiário cumpra todos os requisitos estabelecidos na Lei e neste Edital.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO**

3.1. O estudante candidato à bolsa deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios: a) Ser natural de Oeiras-PI; b) Possuir grupo familiar com residência e domicílio comprovados no Município de Oeiras-PI; c) Estar matriculado em curso de graduação presencial em instituição de ensino superior pública ou privada, localizada fora do território do Município de Oeiras-PI e reconhecida pelo Ministério da Educação; d) Comprovar renda familiar bruta de até 02 (dois) salários mínimos vigentes; e) Não possuir diploma de curso superior; f) Ter domicílio eleitoral em Oeiras-PI e estar quite com as obrigações eleitorais; g) Não usufruir de outros auxílios, bolsas ou subsídios financeiros educativos de qualquer natureza (públicos ou privados); h) Ter obtido

frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no último semestre letivo cursado (exceto para ingressantes no primeiro período); i) Não ter sido desligado de programas de bolsas por descumprimento de normas ou fraude.

3.2. Será concedida apenas uma bolsa por grupo familiar.

3.2.1. Excepcionalmente, poderão ser concedidas duas bolsas para grupos familiares com mais de três estudantes que atendam aos critérios estabelecidos neste instrumento.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente na sede da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada no endereço na Rua Miguel Oliveira, S/N. Centro. Oeiras-Piauí. CEP 64500-000.

4.2. O período de inscrição será de 07/07/2025 a 17/07/2025, no horário das 07:30h às 13:30h.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (art. 3º da Lei Municipal 2025/2025): a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo IV); b) Carteira de Identidade (RG) e CPF do candidato; c) Certidão de Nascimento do candidato; d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; e) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses); f) Comprovante de matrícula ou declaração de vínculo com a Instituição de Ensino - IES para o semestre vigente; g) Histórico escolar do semestre anterior (para veteranos); h) RG e CPF de todos os membros do grupo familiar; i) Comprovações de renda de todos os membros do grupo familiar (contracheques, declaração de autônomo, declaração de imposto de renda, extrato do CadÚnico, etc.); j) Formulário constante no Anexo II (Declaração de Não Acúmulo de Benefícios e de Inexistência de Vínculo de Graduação) devidamente preenchido e assinado; k) Formulário constante no Anexo III (Declaração de Composição e Renda Familiar) devidamente preenchido e assinado.

#### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. O processo de cadastro e seleção será conduzido pela Comissão Organizadora e Avaliadora, a qual compete: a) Análise Documental: Verificação do cumprimento de todos os requisitos. b) Análise Socioeconômica: Classificação dos candidatos com base nos critérios de pontuação definidos no Anexo I deste Edital. c) Visita Domiciliar: A comissão poderá realizar visitas para confirmar as informações prestadas, caso julgue necessário.

6.1.1. A Comissão Organizadora e Avaliadora será composta por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, indicados pela Secretaria competente por meio de Portaria específica, vide art. 4º da Lei Municipal 2025/2025.

6.2. Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate serão, sucessivamente: a) Menor renda per capita familiar; b) Candidato que estude em instituição de ensino superior pública; c) Maior idade.

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrições	07/07/2025 a 17/07/2025
Análise das Inscrições	18/07/2025 a 23/07/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	24/07/2025
Prazo para Recursos	25/07/2025 a 28/07/2025
Análise dos Recursos	29/07/2025 a 30/07/2025
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>31/07/2025</b>

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

8.1. São obrigações do estudante beneficiado: a) Manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); a.1) Observar o limite de reprovação, semestral, em, no máximo, 02 (duas) disciplinas da grade curricular; b) Apresentar, semestralmente, a documentação para renovação da bolsa; c) Após a conclusão do curso, cumprir 20 (vinte) horas semestrais de participação em programas de ação social do Município ou outra entidade, na forma da Lei Municipal 2025/2025, art. 8.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

9.1. As obrigações do estudante beneficiado estão detalhadas no Termo de Compromisso (Anexo V) e incluem, entre outras, a manutenção do desempenho acadêmico e a participação na contrapartida de ação social após a formatura.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas deste Edital e de seus Anexos.

10.2. A constatação de falsidade em qualquer informação resultará no cancelamento da bolsa, ressarcimento dos valores e aplicação das sanções legais.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Oeiras-PI, 02 de julho de 2025.

---

**JUCIARA LIMA ALVES TEIXEIRA GONZAGA**

Secretária de Assistência Social

---

**HALTON ALVES FILHO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será realizada com base na soma dos pontos obtidos nos seguintes critérios socioeconômicos:

<b>Critério</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pontos</b>
<b>1. Renda Familiar Mensal Per Capita</b>	Até 1/4 do salário mínimo	40
	Acima de 1/4 até 1/2 do salário-mínimo	25
	Acima de 1/2 até 1 salário mínimo	10
<b>2. Situação de Moradia</b>	Cedida ou Alugada	20
	Financiada	10
	Própria	5
<b>3. Tipo de Instituição de Ensino</b>	Cursando em Instituição de Ensino Superior Pública	20
	Cursando em Instituição de Ensino Superior Privada com bolsa parcial (PROUNI, etc.)	10
	Cursando em Instituição de Ensino Superior Privada sem bolsa	5
<b>4. Composição Familiar</b>	Família com membro(s) com deficiência (PCD)	10
	Família monoparental (chefiada por mãe ou pai solo)	10
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS E DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE GRADUAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) à Bolsa Universitária do Município de Oeiras-  
PI, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. **NÃO POSSUO** diploma de curso de graduação.
2. **NÃO USUFRUO** de nenhum outro tipo de auxílio, bolsa ou subsídio financeiro para fins educacionais, seja de origem pública ou privada, como PIBID, PIBIC ou outras bolsas de estudo.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade nas informações aqui prestadas implicará no cancelamento do benefício, na devolução integral dos valores recebidos e nas demais sanções cíveis e criminais cabíveis.

Oeiras-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) Candidato(a))

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** as informações sobre a composição do meu grupo familiar e a renda mensal bruta de seus membros:

Nome Completo do Membro	Parentesco	Idade	Profissão/Ocupação	Renda Bruta Mensal (R\$)
	Candidato(a)			
<b>RENDA FAMILIAR BRUTA TOTAL</b>				<b>R\$</b>

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e completas, e estou ciente de que a omissão ou falsidade de dados resultará nas sanções previstas em lei e no edital.

Oeiras-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável Familiar)

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
PROGRAMA DE BOLSA UNIVERSITÁRIA – LEI Nº 2025/2025

**1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

Nome Completo, \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço em Oeiras-PI: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2. DADOS ACADÊMICOS**

Instituição de Ensino Superior (IES): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Período/Semestre Letivo Atual: \_\_\_\_\_

**3. DOCUMENTOS APRESENTADOS (PARA USO DA COMISSÃO)** ( ) Cópia do RG e CPF do candidato ( ) Cópia da Certidão de Nascimento ( ) Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral ( ) Cópia do Comprovante de Residência ( ) Comprovante de Matrícula na IES ( ) Histórico Escolar (se aplicável) ( ) Cópia do RG e CPF dos membros da família ( ) Comprovantes de Renda Familiar (contracheques, declaração de autônomo, declaração de imposto de renda, extrato do CadÚnico, etc.) ( ) Anexo II – Declaração de Não Acúmulo de Benefícios ( ) Anexo III – Declaração de Composição e Renda Familiar

Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente das normas do Edital Nº 01/2025 – SEMAS.

Oeiras-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

\_\_\_\_\_  
(Servidor Responsável pelo Recebimento)

**ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**  
**PROGRAMA DE BOLSA UNIVERSITÁRIA – LEI Nº 2025/2025 TERMO DE**  
**COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_

(nome completo) portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, selecionado(a) para receber a Bolsa Universitária instituída pela Lei Municipal nº 2025/2025, firmo o presente Termo de Compromisso, e declaro estar ciente e de acordo com as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – Do Objeto:** O presente termo formaliza a concessão de uma bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, paga durante os meses letivos, para auxiliar no custeio de minha formação superior.

**Cláusula Segunda – Das Obrigações do Bolsista:** Comprometo-me a:

- I. Manter-me matriculado(a) e frequentando regularmente o curso de graduação.
- II. Atingir, em cada semestre, **frequência mínima de 75% e não ser reprovado(a) em mais de 02 (duas) disciplinas.**
- III. Apresentar, semestralmente, à SEMAS, os documentos para renovação do benefício.
- IV. Informar imediatamente à SEMAS qualquer alteração em minha situação acadêmica ou socioeconômica.
- V. **Após a conclusão do curso, cumprir 20 (vinte) horas semestrais de participação em programas de ação social** do Município.
- VI. Não acumular esta bolsa com outros auxílios financeiros para fins educacionais.

**Cláusula Terceira – Do Cancelamento:** Estou ciente de que a bolsa será **imediatamente cancelada**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, em caso de descumprimento de qualquer obrigação, trancamento de matrícula, abandono de curso ou prestação de informações falsas.

**Cláusula Quarta – Do Ressarcimento:** Em caso de cancelamento por fraude, comprometo-me a ressarcir ao erário municipal todos os valores recebidos, devidamente corrigidos.

Por estar ciente e de acordo, assino o presente termo em 2 (duas) vias.

Oeiras-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Bolsista)

\_\_\_\_\_  
(Secretária Municipal de Assistência Social)